



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO	N.º /2025
INICIATIVA	Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento
DESTINO	Senhor Diretor Geral do Sanear

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

INDICA Ao Senhor Diretor Geral do Sanear, Gustavo Castro, solicitando uma caixa de entulho na Avenida Juscelino Kubitschek, bairro João Menegueli, Colatina–ES.

.

JUSTIFICATIVA:

A referida avenida concentra grande fluxo de moradores, comerciantes e prestadores de serviço que, frequentemente, necessitam descartar restos de poda, móveis velhos, pequenos entulhos de obras e outros materiais inservíveis. Atualmente, esse descarte vem ocorrendo de forma irregular em calçadas e terrenos baldios, o que causa transtornos à população, prejudica o aspecto visual da via e pode gerar riscos à saúde pública. A instalação da caixa de entulho facilitará o descarte adequado, contribuirá para a limpeza urbana, evitará acúmulo de lixo em locais inadequados e proporcionará maior qualidade de vida para a comunidade local.

26 de Setembro de 2025.

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES - CEP: 29.700-920 TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003000370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 26/09/2025 11:21

Checksum: **83AE72ED86DF014DC97EA17AE7AA70A6879FC5B66DCB99E2DA18233C5C8CC3B3**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.